

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CBH RIO PARA Nº 01/2023

SANEAMENTO RURAL

Para de Minas/MG, 30 de março de 2023.

REF.: RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE COMUNIDADES RURAIS A SEREM BENEFICIADAS COM SISTEMAS INDIVIDUAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (Diretoria/CBH-PARÁ), torna público este Procedimento de Manifestação de Interesse destinado aos municípios pertencentes à bacia hidrográfica do rio Pará, que possuam interesse em serem contemplados com a implantação de sistemas individuais de esgotamento sanitário, em compatibilidade com o Eixo II – Eixo II - Programas e Ações de Planejamento 2.2 - Universalização da Coleta de Esgoto nas Sub-bacias da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

1. OBJETIVO

Manifestação de Interesse e recebimento da documentação de cadastramento de demanda, por parte de municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Pará, para serem beneficiados com sistemas individuais de esgotamento sanitário em localidades rurais.

2. DAS PREMISSAS

Os sistemas individuais de esgotamento sanitário serão viabilizados, exclusivamente, por meio de contratações realizadas pela Agência Peixe Vivo, na qualidade de entidade delegatária do CBH-Pará e gestora dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Pará. Primeiramente serão contratados os estudos e projetos. Posteriormente, por meio de nova(s) licitação(ões), será contratada a execução dos sistemas individuais projetados.

Os municípios interessados em concorrer neste Procedimento **não** poderão manifestar interesse nas seguintes situações:

- ✓ para localidades e/ou distritos que **não** estejam inseridos na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio Pará;
- ✓ localidades que já possuam recursos financeiros garantidos de outras fontes para financiar projetos e obras de soluções individuais de esgotamento sanitário;
- ✓ localidades cuja prestação dos serviços de esgotamento sanitário seja realizada por concessionária estadual ou privada.

Este Procedimento tem como foco receber manifestação de interesse para a elaboração de estudos e projetos e posterior implantação de sistemas de esgotamento sanitário **de uso individual (soluções estáticas) em localidades rurais**. **Não será válida** a inscrição de localidades/distritos para serem contemplados com **soluções coletivas/dinâmicas** de

esgotamento sanitário.

Dentre as soluções individuais a serem propostas serão priorizados os Tanques de Evapotranspiração (TEvap's), sempre que os projetos apontarem a viabilidade técnica e financeira para a sua execução, nas localidades selecionadas.

Os termos de referência e atos convocatórios para a viabilização das contratações dos estudos e projetos e posterior execução das obras serão elaborados pela Agência Peixe Vivo.

Não será realizado repasse de recursos financeiros aos municípios proponentes.

A disponibilidade financeira para a contratação dos estudos, projetos e obras selecionados deverá ser prevista e enquadrada em rubricas específicas do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (2021-2023), aprovado pela Deliberação CBH-Pará nº 61/2022, ou instrumento que vier a substituí-lo.

A efetiva contratação dos estudos, projetos e obras selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Agência Peixe Vivo, mediante recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Pará.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cada região fisiográfica da bacia do rio Pará serão selecionadas **2 (duas) localidades** distintas para serem contemplados com a implantação de sistemas individuais de esgotamento sanitário, conforme critérios de hierarquização técnica. No total serão beneficiadas **6 (seis) localidades**, pertencentes a 6 (seis) municípios distintos da bacia, sendo: **2 (duas) localidades do Alto Pará; 2 (duas) localidades do Médio Pará e 2 (duas) localidades do Baixo Pará.** As demais localidades classificadas irão compor uma carteira para contemplações futuras, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CBH-Pará, no horizonte de planejamento.

Os municípios classificados por região fisiográfica da bacia (Alto, Médio, e Baixo Pará) são apresentados no **Anexo I** deste documento.

Os municípios proponentes poderão inscrever mais de 1 (uma) localidade para este edital. Entretanto, **para cada município será selecionada somente 1 (uma) localidade, na fase de habilitação**, para permanecer concorrendo ao benefício de ser contemplada com os sistemas individuais de esgotamento sanitário.

Na hipótese de inscrição de mais de uma localidade para um mesmo município, será priorizada a localidade de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º) Ser reconhecida como comunidade tradicional
- 2º) Comunidade tradicional com o maior número de domicílios
- 3º) Comunidade com o maior número de domicílios

Deverá haver indicação explícita do(s) nome(s) da(s) localidade(s) na Manifestação de Interesse enviada e se ela(s) é(são) ou não reconhecida(s) como comunidade(s)

tradicional(is). Em caso positivo, deverá ser apresentado documento formal de identificação e reconhecimento da comunidade tradicional.

Ressalta-se que **1/2 (metade) das vagas serão priorizadas para o atendimento de comunidades tradicionais**. Desta forma, será beneficiada pelo menos 1 (uma) comunidade tradicional em cada região fisiográfica, totalizando pelo menos 3 (três) comunidades tradicionais a serem contempladas na bacia hidrográfica do rio Pará.

Na ausência de indicação de comunidades tradicionais para determinada região fisiográfica a vaga priorizada poderá ser preenchida por comunidade não tradicional.

Na ausência de manifestação de interesse ou na hipótese de não aprovação de nenhuma proposta para determinada região fisiográfica, a Diretoria/CBH-Pará poderá rever a distribuição dos recursos financeiros destinados à referida região fisiográfica, o que deverá ser devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse poderá ser apresentada pelo solicitante da localidade indicada para ser contemplada por este Edital. Neste caso, o representante deverá buscar as informações adicionais junto à Prefeitura Municipal e apresentar toda a documentação obrigatória, a seguir especificada.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por **Ofício**, cujo modelo proposto pelo CBH Pará está apresentado no **Anexo II** deste documento. É **obrigatório o preenchimento do OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** a ser encaminhado e o mesmo deverá ser assinado pelo Solicitante da localidade inscrita. Deverá ser preenchido um Ofício para cada localidade, individualmente, quando for o caso.

Juntamente com o Ofício de Manifestação de Interesse, também em **caráter obrigatório**, deverá ser enviado o FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S), constante do **Anexo III** deste documento. Deverá ser preenchido um FORMULÁRIO para cada localidade, individualmente, quando for o caso. O solicitante interessado deverá anexar, **obrigatoriamente**, ao FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S), os seguintes documentos:

- 1) Cópia do Documento de Identificação e Cópia do comprovante de residência do solicitante
- 2) Para comunidades tradicionais, documento formal de identificação e reconhecimento da comunidade tradicional. Deverá ser enviado um documento para cada comunidade tradicional, individualmente, quando for o caso.

A ausência de qualquer documento e anexos **solicitados em caráter obrigatório** ou a apresentação destes com irregularidade(s) implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

Em **caráter opcional**, para melhor elucidação da demanda apresentada, o município proponente **podrá** apresentar **documentação complementar**, como por exemplo:

delimitação da localidade indicada (polígono em formato “.kml” - Google Earth); outros documentos relevantes, **quando existentes**. A não apresentação desta **documentação complementar** não implicará na inabilitação da inscrição.

5. DA FORMA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ofício de Manifestação de Interesse, juntamente com o Formulário de Cadastramento de Demanda(s) e documentos anexos obrigatórios, deverão ser protocolados exclusivamente **em meio digital**, através do **envio** de cópias digitalizadas dos documentos **para o e-mail: saneamentorural@cbhriopara.org.br**.

No **Assunto** do e-mail deverá constar, **obrigatoriamente**:

Nome do município/Estado - Manifestação de Interesse Saneamento Rural – Região Fisiográfica da Bacia (Alto, Médio ou Baixo) Pará

Por ex.: Pompeu/MG – Manifestação de Interesse Saneamento Rural – Baixo Pará

O **Anexo I** deste Ofício Circular apresenta a classificação de todos os municípios da bacia hidrográfica do rio Pará, conforme as respectivas regiões fisiográficas em que estão localizados. O **Anexo I** deverá ser consultado pelos municípios interessados, para a correta identificação da região hidrográfica ao qual ele pertence.

Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Procedimento de Manifestação de Interesse**.

6. DAS FASES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas: **habilitação e hierarquização**. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

As inscrições recebidas serão analisadas **por município** e quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste Procedimento de Manifestação de Interesse. Ressalta-se que para cada município poderá ser selecionada somente 1 (uma) localidade a ser contemplada com os sistemas individuais de esgotamento sanitário.

Nas etapas de habilitação e hierarquização os municípios serão avaliados no âmbito da respectiva região fisiográfica a qual pertencem, conforme especificado no **Anexo I**.

A **etapa de habilitação** consiste na verificação das informações e da entrega, **nos prazos estipulados**, dos documentos **obrigatórios** exigidos neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

Assim sendo, serão habilitadas as inscrições que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a. Deverão ser referentes aos municípios listados no **Anexo I** deste documento;

- b. As localidades inscritas não poderão possuir recursos disponibilizados por outra fonte para serem contempladas com soluções individuais de esgotamento sanitário.
- c. Deverão ser referentes a sistemas de esgotamento sanitário de **uso individual (soluções estáticas)**, em localidades **rurais**, podendo ser para comunidades tradicionais ou não.
- d. Deverão apresentar todos os documentos e anexos obrigatórios exigidos no item “Dos requisitos para manifestação de interesse”, além de estar em consonância com todas as condições estabelecidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

Havendo manifestação de interesse em número superior a 02 (dois) municípios para uma ou mais regiões fisiográficas da bacia a Agência Peixe Vivo realizará processo de seleção em caráter de hierarquização das demandas previamente habilitadas.

A **etapa de hierarquização** consiste na priorização das inscrições habilitadas, avaliadas em cada região fisiográfica. Serão atribuídas pontuações, para cada município, aos critérios:

- C1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M);
- C2. PIB *per capita* municipal;
- C3. Cobertura de serviços de esgotamento sanitário municipal;
- C4. Percentual de domicílios sem banheiro ou sem sanitário no município;
- C5. Ocorrência de internações por doenças infecciosas e parasitárias no município;
- C6. Existência de associação local legalmente instituída na localidade inscrita;
- C7. Existência de sistema municipal de informações sobre saneamento implantado, em operação e disponível na Internet;
- C8. Existência de fundo municipal legalmente instituído destinado, integral ou parcialmente, ao fomento do saneamento básico.

A especificação de cada critério e a fórmula de cálculo da Nota Final encontram-se no **Anexo V** deste documento.

Em caso de empate será priorizado o município que possuir o menor IDH-M.

7. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

Findo o prazo estipulado para a manifestação de interesse por parte das comunidades

municipais, a Agência Peixe Vivo terá o prazo de **28 (vinte oito) dias corridos** para a avaliação das demandas recebidas, conforme condições estabelecidas para as etapas de habilitação e hierarquização. As análises e os resultados para cada região fisiográfica da bacia serão consubstanciados em um **Parecer Técnico** elaborado pela Agência Peixe Vivo, que poderá solicitar o apoio dos integrantes do CPTT Pará. Na sequência este Parecer será encaminhado para conhecimento e apreciação pela Diretoria/CBH Pará, em meio eletrônico.

Após recebimento do Parecer Técnico elaborado pela Agência Peixe Vivo a Diretoria/CBH Pará terá um prazo de até **10 (dez) dias** para a publicação de Ofício circular da Diretoria/CBH Pará apresentando o **Resultado Final** e autorizando a Agência Peixe Vivo a iniciar os processos licitatórios para contratação dos estudos, projetos e, posteriormente, obras dos sistemas individuais de esgotamento sanitário para os municípios selecionados.

Para cada região fisiográfica da bacia serão selecionados os 2 (dois) primeiros municípios classificados com as maiores Notas Finais. Se dentre os dois primeiros colocados não houver pelo menos 1 (uma) comunidade tradicional, será selecionado 1 (um) primeiro colocado (de comunidades não tradicionais) e 1 (um) município que tenha obtido a maior pontuação, dentre aqueles que indicaram comunidades tradicionais.

O Resultado Final será publicado nas páginas eletrônicas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e da Agência Peixe Vivo.

8. DOS PRAZOS

As datas e prazos das etapas estabelecidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse são apresentados a seguir.

Etapa	Prazo	Data
Publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse CBH-PARÁ nº 01/2023 – SANEAMENTO RURAL	-	30/03/2023
Manifestação de Interesse	30 dias	30/03/2023 a 30/04/2023
Divulgação dos municípios inscritos	15 dias	15/05/2023
Avaliação das inscrições recebidas e elaboração de Parecer Técnico pela APV	28 dias	13/06/2023
Avaliação pela Diretoria/CBH PARÁ e divulgação do Resultado Final	10 dias	23/06/2023

As datas previstas poderão ser alteradas por decisão da Agência Peixe Vivo e/ou da Diretoria/CBH Pará a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada.

9. ANÁLISE PRELIMINAR DE VIABILIDADE E REQUISITOS PARA INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES

Os municípios selecionados serão comunicados e as Prefeituras serão convocadas para a celebração dos respectivos **Acordos de Cooperação Técnica** (ACT) cuja minuta será posteriormente encaminhada pela equipe da Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo. As Prefeituras deverão assumir o compromisso de fornecer as informações e apoio técnico necessários para a elaboração dos projetos e posterior execução das obras. Quando pertinente, o gestor do órgão público responsável pela comunidade tradicional selecionada também deverá assinar o ACT, firmando o compromisso em apoiar as atividades a serem desenvolvidas.

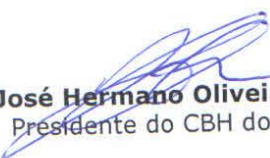
Previamente à celebração dos Acordos de Cooperação Técnica e do início do processo para elaboração dos projetos dos sistemas individuais de esgotamento sanitário, a Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo irá designar funcionário para a realização de visita técnica aos municípios selecionados. Esta visita poderá contar com o apoio e participação de integrantes do CTPP Pará. Para cada localidade será elaborado um parecer contendo a análise técnica preliminar da viabilidade de execução das intervenções. Caso seja apontada a sua **inviabilidade** isso resultará na desclassificação do município selecionado e na classificação do próximo município, obedecendo a ordem de hierarquização dentre aqueles previamente habilitados na respectiva região fisiográfica.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade do resultado deste Procedimento de Manifestação de Interesse será coincidente com a vigência do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (2021-2023), ou outro Plano que vier a substituí-lo, salvo por decisão da Agência Peixe Vivo e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as informações e o resultado final deste Procedimento de Manifestação de Interesse direcionado aos municípios que possuem interesse em ser contemplados com sistemas individuais de esgotamento sanitário em localidades rurais serão divulgados na página eletrônica do CBH Pará: <https://cbhriopara.org.br/projetos/procedimentos-de-manifestacao-de-interesse-projetos/>.



José Hermano Oliveira Franco
Presidente do CBH do Rio Pará

ANEXO I

MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ CONFORME A REGIÃO FISIAGRÁFICA

MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO ALTO PARÁ

CARMO DA MATA
CARMÓPOLIS DE MINAS
CLÁUDIO
DESTERRO DE ENTRE RIOS
FLORESTAL
ITAGUARA
ITAPECERICA
ITAÚNA
OLIVEIRA
PASSATEMPO
PIRACEMA
RESENDE COSTA
SÃO FRANCISCO DE PAULA

MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO MÉDIO PARÁ

ARAÚJOS
CARMO DO CAJURU
DIVINÓPOLIS
FORMIGA
IGARATINGA
ITATIAIUÇU
PEDRA DO INDAIÁ
PERDIGÃO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SÃO GONÇALO DO PARÁ
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO BAIXO PARÁ

BOM DESPACHO
CONCEIÇÃO DO PARÁ
LEANDRO FERREIRA
MARAVILHAS
MARTINHO CAMPOS
NOVA SERRANA
ONÇA DE PITANGUI
PAPAGAIOS
PARÁ DE MINAS
PITANGUI
POMPÉU

Os municípios foram elencados em grupos de número ímpares para evitar a ocorrência de empate na seleção de critérios.

ANEXO II

(MINUTA DE MANIFESTAÇÃO) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

(OBS: Preencher um Ofício para **cada** localidade, individualmente, quando for o caso)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE COMUNIDADES RURAIS A SEREM BENEFICIADAS COM SISTEMAS INDIVIDUAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ

(Ofício nº)

(Município, data)

Ref.: Manifestação de interesse CBH-PARÁ para saneamento rural - 2023

Senhor Presidente;

Em atendimento ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 do CBH-PARÁ, manifesto o interesse da localidade _____, do município de _____ em ser contemplado com soluções individuais de esgotamento sanitário.

Sendo este município selecionado para receber os projetos e posterior implantação dos sistemas individuais, a Prefeitura se compromete a apoiar a Agência Peixe Vivo, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e as demais instituições envolvidas, fornecendo informações ou atuando em parceria no levantamento das informações necessárias e pertinentes à adequada conclusão dos projetos e execução das obras, bem como apoiando a análise e aprovação dos produtos gerados das contratações.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as condições estipuladas no Procedimento de Manifestação de Interesse CBH-Pará nº 01/2023.

Atenciosamente,

(assinatura)

Solicitante da comunidade ou Representante Legal da Associação ou Cooperativa da localidade inscrita

Anexos:

- Formulário de Cadastramento de Demanda
- Cópia do Documento de Identificação e Cópia do comprovante de residência do solicitante
- Documento de identificação, reconhecimento e demarcação de terras de comunidade tradicional
- Outros (documentação complementar). Citar quais: _____ (não obrigatório)

Ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH-Pará)

Sr. José Hermano Oliveira Franco

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

ANEXO III

(FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDAS) - *PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

(OBS: Preencher um formulário para **cada** localidade, individualmente, quando for o caso)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S)	
Região fisiográfica da bacia do rio Pará: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo (Verificar Anexo I)	
Município:	
Prefeito(a): _____	
End. da Prefeitura:	
CEP:	Telefone: () _____
O município possui sistema de informações sobre saneamento implantado e em operação, disponível na Internet?	
<input type="checkbox"/> SIM. Em caso positivo informar o link para acesso ao sistema: _____ (comprovação obrigatória para pontuar na etapa de hierarquização).	
<input type="checkbox"/> NÃO	
O município possui fundo legalmente instituído destinado, integral ou parcialmente, ao fomento do saneamento básico?	
<input type="checkbox"/> SIM. Em caso positivo anexar a Lei ou Decreto Municipal de instituição do fundo (comprovação obrigatória para pontuar na etapa de hierarquização).	
<input type="checkbox"/> NÃO	

Localidade RURAL indicada para ser contemplada com os sistemas individuais de esgotamento sanitário

Nome:

Coordenadas de referência(em graus , minutos e segundos):

Nº de **domicílios** beneficiados:

É comunidade tradicional?

SIM. Em caso positivo anexar documento formal de identificação, reconhecimento e demarcação de terras ocupadas por comunidade tradicional (comprovação obrigatória para a etapa de habilitação).

NÃO

Há associação legalmente instituída?

SIM. Em caso positivo anexar cópia do cartão CNPJ e do Estatuto da Associação da respectiva localidade (comprovação obrigatória para pontuar na etapa de hierarquização).

NÃO

Responsável pela inscrição:

Nome:

Ocupação:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

Observações

(se necessário)

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) Solicitante



ANEXO IV
(MODELO DAS DECLARAÇÕES)

DECLARAÇÃO I
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

(OBS: Preencher uma declaração para **cada** localidade, individualmente, quando for o caso)

Eu, (nome, CPF), declaro para todos os fins, na condição de solicitante de (nome do município), para a localidade (nome da localidade) que **não** há projeto e/ou recursos de outras fontes destinados ao saneamento rural da referida localidade inscrita no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023 do CBH Pará.

(Município), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

Solicitante

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS

As propostas serão julgadas de acordo com dez critérios abrangendo as características da manifestação e do município proponente, conforme demonstrado a seguir.

C1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)

Este critério utilizará os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDH-M brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDH-M são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Neste critério, o município com o menor IDHM receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante dos municípios, os respectivos IDHMs serão comparados ao menor IDHM dentre todas os municípios inscritos e habilitados, conforme a seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{1 - IDHM}{1 - MIDHM}$$

Onde,

IDHM: é o IDHM do município proponente.

MIDHM: é o menor IDHM dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C2. Produto Interno Bruto (PIB) per capita

Este critério utilizará o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente à sua atualização mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município.

O PIB *per capita* representa a divisão do PIB pelo número de habitantes do município. Assim, esse indicador mede o quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais. Deverá ser utilizada a atualização mais recente dos dados disponibilizados pelo IBGE.

Neste critério, o município com o menor PIB *per capita* receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos PIBs *per capita* serão comparados ao menor PIB *per capita* dentre todos os municípios inscritos e habilitados, conforme a seguinte fórmula:

$$C2 = \frac{MPIB}{PIB}$$

Onde,

PIB: é o PIB *per capita* do município proponente.

MPIB: é o menor PIB *per capita* dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

C3. Cobertura de serviços de esgotamento sanitário municipal

Este critério utilizará a informação da Tabela 1394 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em sua versão mais recente. A Tabela 1394 refere-se aos “Domicílios particulares permanentes, por situação do domicílio e existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, segundo o tipo do domicílio, a condição de ocupação e o tipo de esgotamento sanitário”.

Neste critério, o município com a menor cobertura de serviços de esgotamento sanitário receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todos os municípios habilitados, conforme a seguinte fórmula:

$$C4 = \frac{1 - PC}{1 - MPC}$$

Onde,

PC: é a porcentagem de cobertura de serviços de esgotamento sanitário municipal;

MPC: é a menor porcentagem de cobertura de serviços de esgotamento sanitário dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

Para a avaliação da cobertura de serviços de esgotamento sanitário será considerado o somatório das categorias de atendimento por “rede geral de esgoto ou pluvial” e por “fossa séptica”, da Tabela 1394 do SIDRA/IBGE.

C4. Percentual de domicílios sem banheiro ou sem sanitário no município

Este critério utilizará a informação da Tabela 1394 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em sua versão mais recente. A Tabela 1394 refere-se aos “Domicílios particulares permanentes, por situação do domicílio e existência de banheiro ou sanitário e número de banheiros de uso exclusivo do domicílio, segundo o tipo do domicílio, a condição de ocupação e o tipo de esgotamento sanitário”.

Neste critério, o município com a maior porcentagem de domicílios sem banheiro ou sem sanitário receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à maior porcentagem dentre todos os municípios habilitados, conforme a seguinte fórmula:

$$C5 = \frac{1 - MPDSB}{1 - PDSB}$$

Onde,

MPDSB: é a maior porcentagem de domicílios sem banheiro ou sem sanitário dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

PDSB: é a porcentagem de domicílios sem banheiro ou sem sanitário no município.

C5. Ocorrência de internações por doenças infecciosas e parasitárias no município

Este critério utilizará a informação “percentual de internações por doenças infecciosas e parasitárias” disponível nos Cadernos de Informações em Saúde do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), acessível pelo seguinte link: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/cadernosmap.htm>.

Neste critério, o município que possuir percentual de internações por doenças infecciosas e parasitárias superior à média estadual para o respectivo estado em que estiver inserido, receberá a pontuação máxima. Os demais municípios receberão pontuação zero.

Critério C5	Pontuação
Percentual de internações por doenças infecciosas e parasitárias no município é maior que a média estadual	1
Percentual de internações por doenças infecciosas e parasitárias no município é menor que a média estadual	0

C6. Existência de Associação local legalmente instituída na localidade inscrita

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA referente à existência de Associação legalmente instituída para a localidade indicada

neste Edital.

Para ser pontuado o município deverá comprovar a existência da Associação local por meio da apresentação de cópia do cartão CNPJ válido e do Estatuto da Associação da respectiva localidade. Se não houver comprovação, o município não será pontuado.

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

Critério C6	Pontuação
Localidade inscrita possui Associação legalmente instituída (comprovação anexada)	1
Localidade inscrita NÃO possui Associação legalmente instituída; ou não apresentou a comprovação solicitada	0

C7. Existência de sistema municipal de informações sobre saneamento implantado, em operação e disponível na Internet

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA referente à existência de sistema de informações sobre saneamento implantado, em operação e disponível na Internet.

Para ser pontuado o município deverá comprovar a existência do Sistema Municipal de Informações em Saneamento em operação, por meio da disponibilização do link para acessar o sistema. Se não houver comprovação, o município não será pontuado.

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

Critério C7	Pontuação
Município possui sistema de informações sobre saneamento implantado e em operação (link disponibilizado)	1
Município NÃO possui sistema de informações sobre saneamento implantado e em operação; ou não disponibilizou o link	0

C8. Existência de fundo municipal legalmente instituído destinado, integral ou parcialmente, ao fomento do saneamento básico

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA referente à existência de fundo municipal legalmente instituído destinado, integral ou parcialmente, ao fomento do saneamento básico.

Para ser pontuado o município deverá comprovar a existência do Fundo por meio da apresentação de cópia da Lei ou Decreto de instituição do fundo. Se não houver comprovação, o município não será pontuado.

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

Critério C8	Pontuação
Município possui fundo legalmente instituído para fomento do saneamento básico (comprovação anexada)	1
Município NÃO possui fundo municipal legalmente instituído para fomento do saneamento básico; ou não apresentou a comprovação solicitada	0

Cálculo da Nota Final de cada município

A nota final de cada **município** será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério, apresentando valores entre, no mínimo, 0 (zero) pontos e, no máximo, 1 (um) ponto. Os municípios inscritos e habilitados serão hierarquizados por ordem **decrescente** da Nota Final obtida.

O cálculo da Nota Final é representado pela fórmula abaixo.

$$\text{Nota Final} = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7 + C8}{8}$$